



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARAES

LEI N°926/2000

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica aberto no orçamento anual da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, no exercício financeiro de 2000, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), destinado a atender as despesas do Programa de Garantia de Renda Mínima - PGRM.

ÓRGÃO: 11 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 - Programa Garantia de Renda Mínima
Função: 15 - Assistência e Previdência
Programa: 81 - Assistência
Sub-Programa: 486 - Assistência Social Geral
Projeto / Atividade **XXXX** - Manutenção do Programa de Garantia de Renda Mínima

Elemento de Despesas	Valor
3259 - Outras Transf. Pessoas	200.000,00

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, inciso (I II) da Lei Federal nº 4,320/64.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou fixação, revogado as disposições em contrário.

Paço Municipal de Chapada dos Guimarães, 12 de agosto de 2000.



SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal